

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1880/06, de 24 de agosto de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
Departamento de Saúde		
Manutenção Fundo Municipal Saúde		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
Jurídica	31310	55.000,00
		55.000,00
	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana Departamento de Saúde Manutenção Fundo Municipal Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana Departamento de Saúde Manutenção Fundo Municipal Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção Fundo Municipal Saúde		
3.1.90.13 (193)	Obrigações Patronais	31310	20.000,00
4.4.90.52 (223)	Equipamentos e Material Permanente	31310	35.000,00
TOTAL			55.000,00

ln



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2006.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25,365